



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.731/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº STN 1.447 de 14 de junho de 2022, que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece a determinação do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022, que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes: 2024 e 2025.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 709 de 25 de fevereiro de 2022, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447/2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447/2022 as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 709/2022-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447/2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedecem às determinações da Portaria STN nº 1.447/2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até o limite inflacionário para a reposição das perdas salariais, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superior a até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF), que será encaminhado em projeto de lei a parte da lei orçamentaria para 2023.

§ 1º - Os créditos adicionais autorizados no art. 28 serão considerados para fins de limite até o nível de modalidade de aplicação, sendo tal regra informada no Aplic do TCE-MT.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem no decorrer do exercício, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 /1993, devidamente atualizado através do Decreto nº 9.412/2018 (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir a remuneração de servidores, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, desde que seja para a substituição de servidores afins, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida do percentual inflacionário do período, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, ocorridas por conta das quedas de receitas, advinda da pandemia "Covid-19".



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2022.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - LEGISLATIVO A SERVICO DA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1044 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	650.000,00
0001 - LEGISLATIVO A SERVICO DA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - ADMINISTRACAO GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.900.000,00
0001 - LEGISLATIVO A SERVICO DA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2087 - REALIZACAO DE CONCURSOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS	A	0034 - CONCURSO E TESTE SELETIVO	PROJETO	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:						2.600.000,00	
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1051 - AQUISICAO DE VEIC, MOV, E EQUIP. PARA GABINETE	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	50.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2095 - ADMINISTRACAO GERAL DO PODER EXECUTIVO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.000.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2175 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	A	0044 - PRECATORIOS E DIVIDAS	VALOR	1,00	1.500.000,00
Total do Órgão / Unidade:						2.550.000,00	
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 002 - CONTROLADORIA INTERNA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - FISCALIZACAO E CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	500.000,00
Total do Órgão / Unidade:						500.000,00	
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 003 - ASSESSORIA JURIDICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	02 - JUDICIARIA 091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	300.000,00
Total do Órgão / Unidade:						300.000,00	
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - GESTAO TRANSPARENTE E	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2049 - MANUTENCAO COM IMPRENSA E COMUNICACAO SOCIAL	A	0030 - IMPRENSA E COMUNICAO SOCIAL	PROJETO	12,00	250.000,00
0017 - GESTAO TRANSPARENTE E	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2093 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	A	0030 - IMPRENSA E COMUNICAO SOCIAL	PROJETO	12,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:						300.000,00	

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2023****R\$ 1,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - FISCALIZACAO E CONTROLE	06 - SEGURANCA PUBLICA 183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	2186 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	50.000,00
0017 - GESTAO TRANSPARENTE E	04 - ADMINISTRACAO 332 - RELACOES DE TRABALHO	2168 - MANUTENCAO DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	P	0040 - MANUTENCAO EM GERAL	PROJETO	12,00	400.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1150 - APOIO AO CONSEG- EMENDA. IMP. NILSON GOMES DA SILV	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	10.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1151 - APOIO AO CONSEG- EMENDA. IMP. FLAVIO FREITAS	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:						465.000,00	
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1052 - AQUISICAO DE VEIC. EQUIP. SEC. PLANEJAMNETO E FAZE	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	12,00	70.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2096 - MANUT. E ENC. DA SECDE PLANEJAMENTO E FAZENDA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.600.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2090 - CONVENIOS COM INSTITUIÇÕESE ENTIDADES E CLUBES	A	0035 - CONVENIO COM INSTITUICOES E ENTIDADES	PROJETO	12,00	215.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	11 - TRABALHO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2109 - MANUT E CONTRIBUICOES DO PASEP	A	0043 - PASEP	PROJETO	12,00	1.100.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2089 - DIVIDAS CONTRATADAS DO MUNICIPIO - PREVITER	A	2027 - PREVITER/INSS	VALOR	12,00	450.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2111 - DIVIDAS CONTRATADAS DO MUNICIPIO - INSS	A	2027 - PREVITER/INSS	VALOR	12,00	480.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	100.000,00
Total do Órgão / Unidade:						4.015.000,00	
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2166 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	680.000,00
Total do Órgão / Unidade:						680.000,00	
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO, COBRANÇA E ARRECADADÇ					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2023****R\$ 1,00**

0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	04 - ADMINISTRACAO 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2094 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	900.000,00
----------------------------------	---	--	---	------------------------	---	-------	------------

Total do Órgão / Unidade: 900.000,00

Órgão: 04 - SECRE. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		Unidade Orçamentária: 001 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCACAO INCLUSIV					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1108 - REESTRUTURACAO DO PREDIO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	360.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2210 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE EDUCACAO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	3.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1062 - Construção, Ampliação, Reforma de Escolas e Quadra	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	1.000.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2119 - MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO	A	0046 - SALARIO EDUCACAO	PROJETO	12,00	320.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2120 - REPASSES FINANCEIROS AS ESCOLA PDDE/MUNICIPAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2122 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. EDUCACAO.	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	2.438.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2160 - MANUTENCAO OUTROS PROGRAMAS FNDE - ENSINO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2180 - MANUTENCAO DO PESSOAL DE APOIO RECURSOS PROPRIOS	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	300.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 362 - ENSINO MEDIO	1142 - Ampliação da EE Agrícola Terra Nova - dormitórios	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	2.000.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2155 - APOIO AOS ESTUDANTES NIVEL SUPERIOR	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	450.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1064 - REFORMA, READEQUACAO E AMPLIACAO DE CRECHES	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	100.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2159 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS DO FNDE - ENSINO INFANTIL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO ESPECIAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	300.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	1152 - APOIO A APAE EMENDA. IMP. OLI ONEVIO ZENNI	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	10.000,00

Total do Órgão / Unidade: 7.284.000,00

Órgão: 04 - SECRE. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		Unidade Orçamentária: 002 - DEPTO DE DIST. DE MATERIAL E ALIMENTACAO ESCOLAR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0015 - GESTAO DA ALIMENTAÇÃO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2012 - MANUT. DO PROG. DE ALIM. ESCOLAR PNAE, PNAI, APAE	A	0022 - MERENDA ESCOLAR	PROJETO	12,00	700.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2023****R\$ 1,00**

Total do Órgão / Unidade:							700.000,00
Órgão: 04 - SECRE. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2158 - MANUTENCAO ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	60.000,00
0016 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1066 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	300.000,00
0016 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR - PNATE, PROPRIOS, SEDUC	A	0025 - TRANSPORTE	PROJETO	12,00	2.820.000,00
0016 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2179 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FETHAB	A	0025 - TRANSPORTE	PROJETO	12,00	380.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.560.000,00
Órgão: 04 - SECRE. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		Unidade Orçamentária: 004 - DEPARTAMENTO FUNDEB - MAGISTERIO 70					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2125 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70 - FUNDAMENTAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	6.500.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2126 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70 - INFANTIL-CRECHE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.450.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2127 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70 - INFANTIL-PRE-ESCOLAR	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.100.000,00
Total do Órgão / Unidade:							9.050.000,00
Órgão: 04 - SECRE. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO FUNDEB - APOIO 30					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2128 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30 - FUNDAMENTAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	3.400.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2129 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30 - INFANTIL-CRECHE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	15.000,00
0010 - EDUCACAO DE QUALIDADE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2130 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30 - INFANTIL-PRE-ESCOLAR	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	17.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.432.000,00
Órgão: 04 - SECRE. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		Unidade Orçamentária: 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - VIDA SAUDAVEL - CULTURA	13 - CULTURA 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2192 - MANUT E ENCARGOS COM O CONSELHO DE CULTURA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	7.000,00
0012 - VIDA SAUDAVEL - CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1049 - CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	2.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2023****R\$ 1,00**

0012 - VIDA SAUDAVEL - CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1060 - AQUISICAO DE VEIC. EQUIP. PARA DEPTO. DE CULTURA.	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	20.000,00
0012 - VIDA SAUDAVEL - CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2098 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	220.000,00
0012 - VIDA SAUDAVEL - CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2152 - APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONAIS E	A	0056 - APOIO MANTIDO	UN	12,00	200.000,00
0012 - VIDA SAUDAVEL - CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2153 - MANUTENCAO DA FANFARRA MUNICIPAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	80.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1153 - EVENTOS CULTURAIS EMENDA. IMP. NILSON GOMES DA SI	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	10.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1154 - EVENTOS CULTURAIS EMENDA. IMP. MARCO AURELIO CARL	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	6.600,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1155 - EVENTOS CULTURAIS CALV. CTG EMENDA. IMP. OLI ZENN	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	10.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1156 - EVENTOS CULTURAIS ROMARIA. 7 EMENDA. IMP. LUIZ CAR	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	10.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1157 - EVENTOS CULT. ALTO PARAISO EMEN.. IMP. LUIZ CARLOS	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	10.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1158 - EVENTOS CULT. CARAVAGIO EMEN.. IMP. LUIZ CARLOS	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	10.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1159 - EVENTOS CULT. 3 IDADE EMEN.. IMP. LUIZ CARLOS	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	11.600,00

Total do Órgão / Unidade: 597.200,00

Órgão: 04 - SECRE. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		Unidade Orçamentária: 007 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - VIDA SAUDÁVEL - ESPORTE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1071 - CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LOCAIS DE PRAT. DE D	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	500.000,00
0011 - VIDA SAUDÁVEL - ESPORTE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2097 - MANUT E ENCAR DO DPTO DE DESPORTO E LAZER	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	610.500,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1160 - APOIO ESPORTIVOS MOTOCROSS- EMEND. IMP. THAMARA	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	1,00	41.600,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1161 - APOIO A EVENT. ESPORT.AERT EMEND. IMP. CLEUSA ZALE	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	10.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1162 - AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO-EMD.IMP. OLI O.ZEN	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	11.600,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1163 - EVENTOS ESPORT. PROVA LACO- EMD IMP. FALVIO FREITA	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	1,00	15.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1164 - AQUISI.DE MATERIAL ESPORTIVO- EMD. IMP. MARCO AURE	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	1,00	20.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2023****R\$ 1,00**

Total do Órgão / Unidade:							1.208.700,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2167 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE E TRANSITO	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	33.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1009 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS PARA SEC	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	800.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1144 - DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTACAO ASFALTIC	P	0018 - PAVIMENTACAO	PROJETO	1,00	4.344.700,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1147 - PAVIM. ASFALTICA ESTRADA PAULO V. DA SILVA	P	0018 - PAVIMENTACAO	PROJETO	12,00	2.000.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2099 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRU	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	8.908.500,00
Total do Órgão / Unidade:							16.086.200,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - CAMIINHOS SUSTENTAVEIS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1073 - PAVIMENTACAO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS	P	0025 - TRANSPORTE	PROJETO	1,00	2.500.000,00
0006 - CAMIINHOS SUSTENTAVEIS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2156 - MANUTENCAO DO FETHAB	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.800.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2181 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO VALE DO ESPER	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	300.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1165 - CONSTRUCAO DE PISTA SKATE-EMD-IMP- CARLOS EDUARDO	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	1,00	41.600,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1166 - APOIO MELHORIAS SEDE ASSOC. CARAVAGIO- CLEUSA ZALE	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	11.600,00
Total do Órgão / Unidade:							4.653.200,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1011 - AMPLIACAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	20.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1047 - CONSTR. E MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	100.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1067 - DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	1.550.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1068 - MANTER, AMPLIAR E MODER. A SINALIZACAO DE TRANSITO	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	45.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2023****R\$ 1,00**

0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1072 - CONSTRUCAO DAS PARALELAS DA BR 163	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	50.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1106 - AQUISICAO DE VEICULO (CAMINHAO COLETA DE LIXO)	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	600.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	17 - SANEAMENTO 452 - SERVICOS URBANOS	2195 - COLETA DE RESIDUOS E LIMPEZA URBANA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	420.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1124 - INSTALACAO DE USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	800.000,00
0008 - CIDADE ATRATIVA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2029 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	900.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.485.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - AGUA E SANEAMENTO PARA	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1017 - IMPLANTACAO, AMPLIACAO SISTEMA ABASTECIMENTO AGUAS	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	550.000,00
0004 - AGUA E SANEAMENTO PARA	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1111 - CONSTRUCAO E OU AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	150.000,00
0004 - AGUA E SANEAMENTO PARA	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2040 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO -SAAE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	2.100.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.800.000,00

Órgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO (SEDENCO)		Unidade Orçamentária: 001 - DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2100 - MANUT. E ENCARGOS DO DEPTO DE AGRICULTURA E MEIOAM	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.800.000,00
0002 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2148 - APOIO A REALIZACAO DA FEIRA EXPOTERRA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	1.000.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1054 - AQUISICAO DE VEIC. EQUIP. E IMPLEMENTOS	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	501.709,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2147 - FOMENTO A AGROPECUARIA.- E PRODUCAO SUSTENTAVEL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	35.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2150 - FOMENTO A PISCICULTURA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	120.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1081 - IMPLANTACAO DA UNIDADE DE APOIO A UADAF-TNN	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	10.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1134 - IMPLANT. DA FAB DE RAÇÃO E LABORAT. P PROD ALEVINO	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	700.000,00
0005 - ATIVIDADE RURAL	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2178 - MANUTENCAO DA PRODUCAO: PORTEIRA ADENTRO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	700.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2023****R\$ 1,00**

0005 - ATIVIDADE RURAL	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2187 - RATEIO AO CONSORCIO PORTAL DA AMAZONIA	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	60.000,00
0019 - VALORIZACAO DO COMERCIO E	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2146 - DESENVOLVER ACOES E POLITICAS PUBLICAS AO TURISMO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	17.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	18 - GESTAO AMBIENTAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1167 - APOIO A ENTID. PROT. ANIMAIS- EME. IMP. CLEUSA ZAL	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	20.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	18 - GESTAO AMBIENTAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1168 - APOIO A ENTID. PROT. ANIMAIS- EME. IMP. FLAVIO FRE	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	6.600,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	18 - GESTAO AMBIENTAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1169 - APOIO A ASSOC. DAS MULHERS- EME. IMP. OLI O. ZENNI	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade:							4.980.309,00

Órgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO (SEDENCO)		Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 182 - DEFESA CIVIL	2144 - APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	20.000,00
0013 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1069 - RECUPERACAO AMBIENTAL DE RECURSOS HIDRICOS DEGRAD	P	0020 - RECUPERACAO E CANALIZACAO DE CORREGOS	PROJETO	1,00	37.000,00
Total do Órgão / Unidade:							57.000,00

Órgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO (SEDENCO)		Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0019 - VALORIZACAO DO COMERCIO E	20 - AGRICULTURA 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1058 - AQUISICAO DE VEIC. EQUIP. SEC. IND. COM. E TURISMO	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	30.000,00
0019 - VALORIZACAO DO COMERCIO E	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2101 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. IND. COM. E TURISMO.	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	200.000,00
0019 - VALORIZACAO DO COMERCIO E	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2151 - IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL.	A	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	15.000,00
Total do Órgão / Unidade:							245.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO EM SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 061 - ACAO JUDICIARIA	2162 - ATENDIMENTO A JUDICIALIZACAO DE SERV. DA SAUDE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	30.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2133 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	10.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2182 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	800.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19	A	0050 - BLOCO DE SAUDE	PROJETO	12,00	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1,00

Total do Órgão / Unidade:							890.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ATENCAO BASICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1037 - CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE E PSF	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	285.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2138 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	8.000.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1016 - REFORMA, AMPLIACAO E READEQ. DO HOSPITAL MUNICIPAL	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	500.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2092 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	250.000,00
Total do Órgão / Unidade:							9.035.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1112 - AQUISICAO DE VEICULOS, AMBULANCIAS, PARA MAC	P	0015 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO	PROJETO	1,00	500.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1148 - CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	P	0006 - HOSPITAL MUNICIPAL	PROJETO	12,00	2.500.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2135 - MANUTENCAO DO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD.	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	220.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2136 - APOIO FINANCEIRO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	A	0040 - MANUTENCAO EM GERAL	PROJETO	12,00	500.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2161 - MANUTENCAO ENCARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	10.000.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1170 - CONSTRUCAO HOSPITAL MUNICIPAL EMENDA IMPOSITIVA	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	1,00	374.400,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1171 - EXAMES TOMOGRAFIA E RESS. EMD. IMPO. ADELAR MARCAN	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	41.600,00
Total do Órgão / Unidade:							14.136.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTIC					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2141 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	350.000,00
Total do Órgão / Unidade:							350.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2023****R\$ 1,00**

0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2157 - VIGILANCIA EM SAUDE - MANUTENCAO DA VIG. SANITARIA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	34.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2140 - VIGILANCIA EM SAUDE - MANUTENCAO DA VIG. EPIDEMIOL	A	0020 - RECUPERACAO E CANALIZACAO DE CORREGOS	PROJETO	12,00	730.000,00
0018 - SAUDE PARA TODOS	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2163 - MANUTENCAO DO LABORATÓRIO DE ÁGUA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	149.000,00

Total do Órgão / Unidade: 913.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2183 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	5.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	280.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1143 - REPASSE ROTARY - BANCO DE CADEIRAS DE RODAS	P	0056 - APOIO MANTIDO	UN	12,00	20.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2102 - MANUTENCAO E ENCARGO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.250.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2104 - MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS SOCIAIS	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	20.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1061 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	200.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1172 - MOVEIS PARA CAPELA MORTUARIA- EMD IMPO. MARCO AURE	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	1,00	15.000,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1173 - APOIO AO CENTRO RECUP. VIDA PAZ- EMD IMP.NILSON GO	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	21.600,00
0020 - EMENDA PARLAMENTAR	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1174 - APOIO AO CENTRO RECUP. VIDA PAZ- EMD IMP. FLAVIO F	P	2028 - Emenda Parlamentar Impositiva	valor	12,00	15.000,00
Total do Órgão / Unidade:						1.826.600,00	

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	5.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2103 - MANUNTENCAO E ENCARGOS DO FMAS	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	500.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2112 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	210.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2113 - CO-FINANCIAMENTO DO ESTADO - FEAS	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	87.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2023****R\$ 1,00**

0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2116 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	58.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2117 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	408.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2118 - IGD-SUAS INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO DO SUA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	35.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2191 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVEST. SOCIAL	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	1.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2197 - IMPLEMENT. E MANUT. DE DECORACAO NATALINA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	600.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2201 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	126.000,00

Total do Órgão / Unidade: 2.030.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCAS E DO ADOLESC.					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2115 - MANUTENCAO DE CASAS DE APOIO E RETAGUARDA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	277.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2184 - MANUTENCAO DO CONSELHO: CMDCA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	46.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1149 - REFORMA E AMPLIACAO ESPACO FISICO DO CRAS	P	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	250.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2212 - MANUTENCAO DA CASA MORTUARIA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	200.000,00

Total do Órgão / Unidade: 773.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO MUN. DO IDOSO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2213 - ACOLHIMENTO PESSOA IDOSA	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	100.000,00
0009 - TERRA NOVA SOCIALMENTE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2214 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	50.000,00

Total do Órgão / Unidade: 150.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO (SEP)		Unidade Orçamentária: 001 - COORDENACAO GERAL DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GESTÃO E PLANEJAMENTO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2105 - MANUT. E ENCARGO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	2.250.000,00
0007 - VALORIZACAO PROFISSIONAL	11 - TRABALHO 333 - EMPREGABILIDADE	2108 - REALIZ DE CONCURSOS E OU TESTES SELETIVOS PUBLICO	A	0034 - CONCURSO E TESTE SELETIVO	PROJETO	1,00	80.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2023****R\$ 1,00**

0008 - CIDADE ATRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1046 - CONSTR. E REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	P	0011 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	UN	1,00	350.000,00
------------------------	---	---	---	---	----	------	------------

Total do Órgão / Unidade: 2.680.000,00**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO (SEP) Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO LICITACAO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVE**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GESTÃO E PLANEJAMENTO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2106 - MANUTENÇÃO E ENC. COM DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	P	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	472.500,00

Total do Órgão / Unidade: 472.500,00**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO (SEP) Unidade Orçamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - VALORIZACAO PROFISSIONAL	11 - TRABALHO 332 - RELACOES DE TRABALHO	2193 - MANUT. DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	380.000,00

Total do Órgão / Unidade: 380.000,00**Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0021 - PREVIDENCIA: ESTABILIDADE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2088 - ADMINISTRACAO GERAL DO PREVITER	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	362.300,00
0021 - PREVIDENCIA: ESTABILIDADE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2202 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	A	0042 - BENEFICIOS GARANTIDOS	%	12,00	4.279.991,00
0021 - PREVIDENCIA: ESTABILIDADE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2203 - COMPENSACAO AO RGPS	A	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	1.000,00
0021 - PREVIDENCIA: ESTABILIDADE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	9001 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	O	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	12,00	2.000,00
0997 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9997 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	O	0029 - UNIDADE MANTIDA	%	1,00	270.000,00

Total do Órgão / Unidade: 4.915.291,00**TOTAL GERAL: 110.000.000,00**